



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicoara

Quinta-feira • 19 de Janeiro de 2023 • Ano XI • Nº 3138

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Apostilamentos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - GILMADSON CRUZ DE MELO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Praça Américo Martins, 46 Centro, Ibicoara-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OTK0NDA0ODCZRTI4MUFCQU

Apostilamentos



1º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 456/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022

O MUNICÍPIO DE IBICOARA, Estado da Bahia, neste ato representado pela Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: sob o nº. 13.922.588/0001-82, com sede na Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – Ibicoara/Bahia, CEP: 46.760-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilmadson Cruz de Melo, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 149.013.655-72 e RG: 11.150.245-40 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Professor Ubaldino Rocha Aguiar, nº 48, Distrito de Cascavel – Ibicoara/Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve apostilar o **Contrato de nº 456/2022** firmado com a empresa **MOBILI MÓVEIS INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 47.323.297/0001-90, com endereço na Rua 2 de Julho, nº 351 – Bairro Centro – Brumado/Bahia, conforme Art. 65 § 8º da lei 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Décima Quinta (Da Dotação Orçamentária) do contrato cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para aquisição de 56 (cinquenta e seis) caminhas empilháveis infantil, em tecido poliéster antifunco, costurada, com recobrimento em PVC, com capacidade máxima de 80 Kg, que serão destinadas às Unidades de Educação Infantil do Município de Ibicoara, passa a possuir a seguinte dotação abaixo especificada.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

0400 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

2019 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Fonte: 15001001 – Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação

Elemento de despesa:

3390.30.00.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicialmente celebrado.

Ibicoara - Bahia, 01 de dezembro de 2022.

GILMADSON CRUZ DE MELO
Prefeito Municipal
Contratante